

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 032/12 – CEFOR**

**Altera o § 1º e revoga o § 4º da Lei Complementar nº 554, de 11 de julho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 699, de 19 de janeiro de 2011, dispondo sobre a renovação da Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

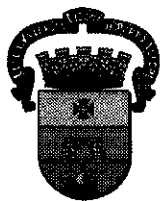
O Projeto é de inegável mérito e se enquadra na política do Governo Municipal de reduzir os obstáculos que dificultam o empreendedorismo, ao mesmo tempo que coaduna a atividade privada com as dificuldades meramente burocráticas ou legais para a regularização de imóveis.

Essa dificuldade é sentida, inclusive, pelo próprio Poder Público, em todos os níveis, como bem demonstrou recente matéria publicada na mídia local.

Diante de tais razões, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de março de 2012.

  
**Vereador João Carlos Nedel,  
Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

**PROC. Nº 3776/11  
PLCL Nº 027/11  
Fl. 2**


**PARECER Nº 032/12 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 20-03-12**

  
Vereador João Antonio Dib - Presidente

  
Vereador Aírto Ferronato

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

  
Vereador José Freitas